



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 31ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, realizada no dia 25 de julho de 2019, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495 – 4º Andar / Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: **4. Exame da Ata da 30ª RO CAP de 27/06/2019. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** 5.1 Vallourec Florestal Ltda. - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Curvelo, Abaeté, Bocaiuva, Coração de Jesus, Felixlândia, Francisco Dumont, João Pinheiro, Lassance, Montes Claros, Paineiras, Paraopeba, Pompéu, Lagoa Grande, Brasilândia de Minas, Guaraciama, Várzea da Palma, Buenópolis, Augusto de Lima e Olhos D'água/MG - PA/Nº 08032/2007/004/2013 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada alteração no prazo da Condicionante nº 9, que passa a vigorar com a seguinte redação: "120 (cento e vinte) dias, após a entrega do Estudo de Dispersão"; Aprovada alteração no texto da Condicionante nº 10 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar relatório com registro fotográfico, com informações sobre as ações desenvolvidas para eliminar os indivíduos de eucalipto nas áreas de reserva legal em recuperação, conforme o levantamento de fragmentos com as espécies exóticas apresentado para as referidas áreas, bem como o mapeamento das referidas áreas. Prazo: Anual."; Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar junto à Supram NM, o protocolo de entrega à Feam do Estudo de Dispersão, conforme obrigação do art.4 da DN Copam nº 227/2018. Prazo: 30 (trinta) dias após o protocolo."; Aprovada a exclusão das Condicionantes nºs 14 e 15;** **6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:** 6.1 Makoto Edson Sekita e Outros / Fazenda Aliança, Novo Horizonte, Lotes 33, 36, 46, 47, 48, 49 e 59; denominado Sekita Agronegócios - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº 08590/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram TMAP **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.2 José Guerra Jorge/Fazenda Três Barras, Mat 4.110 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Capinópolis/MG - PA/Nº 09485/2012/003/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.3 Somai Nordeste S.A. - Avicultura e culturas anuais, semiperenes e perenes: Silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Montes Claros/MG - PA/Nº 00062/1979/011/2016 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: Até 25/10/2024.** 6.4 Agropecuária Rossato S.A./Fazenda Batalha I - Culturas Anuais, excluindo a Olericultura - Paracatu/MG - PA/Nº 15352/2007/005/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.5 Ademir Cenci e Outros/Fazenda Sucupira, Sucupira I, II, III e Sucupira IV - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG - PA/Nº 06913/2017/001/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ)**



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

ANOS. 6.6 Espólio de Nélio Leopoldo Soares/Fazenda Pimenteira - Suinocultura (ciclo completo); serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro; criação de ovinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); tratamento de água para abastecimento; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. - Ponte Nova/MG - PA/Nº 04782/2004/001/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

7.1 Paulo Roberto do Nascimento/Fazenda Ponderosa ou Boa Esperança, Mats. 9.080, 11.012, 11.013 e 9.090 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Capinópolis/MG - PA/Nº 08110/2007/004/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

7.2 CBI Agropecuária Ltda/Fazenda Tecad - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Minas Novas/MG - PA/Nº 90174/2003/004/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram Jeq. **INDEFERIDA.**

8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Renovação da Licença de Operação:

8.1 Manoel Teixeira Lopes/Fazenda Penalva - Suinocultura (Ciclo Completo); bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); avicultura de corte e reprodução; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; cultura de cana-de-açúcar; silvicultura - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 90141/1997/006/2017 - Condicionante nº 1 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. **DEFERIDA.** A condicionante nº 01 (Efluentes Líquidos) sofrerá alterações de periodicidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada do tratamento de efluentes da suinocultura e nas fossas* de tratamento do efluente sanitário	pH, DBO, DQO, OD, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, N total, N amoniacal, P total, K, Zn, Óleos e Graxas e Cu	Semestral. Caso seja feito o lançamento em curso d'água, será trimestral.
Saída do tratamento de efluentes da suinocultura e nas fossas de tratamento do efluente sanitário	pH, DBO, DQO, OD, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, N total, N amoniacal, P total, K, Zn, Óleos e Graxas e Cu	Semestral. Caso seja feito o lançamento em curso d'água, será trimestral.
A montante a jusante do ponto de lançamento do efluente no corpo receptor.	DBO, DQO, Turbidez, Óleos e graxas, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos suspensos, Substâncias tensoativas, Temperatura e Vazão média diária.	Semestral. Caso seja feito o lançamento em curso d'água, será trimestral.
Piezômetro	DBO, DQO, coliformes totais e	Anual



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

	Escherichia Coli	
--	------------------	--

9. Processo Administrativo para exame de Alteração/Exclusão de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 9.1 Melhoramentos Florestal Ltda. - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas; postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Camanducaia/ MG - PA/Nº 05906/2007/008/2018 - Alteração da condicionante nº 02 e Exclusão da condicionante nº 07 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. **DEFERIDA.**

Vanessa Coelho Naves

Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia e
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.